

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 96/2026

Processo 01342.001090/2026-95

A Coordenadora de Administração e Infraestrutura do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES**, Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria PR/CNEN nº 32, de 09/02/2026, publicada no D.O.U. nº 28, página 6, Seção 2, em 10/02/2026, do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, pela Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, seção 1, em 02/07/2014, e pela Portaria MCTI nº 102, de 25.02.2026, publicada no D.O.U. nº 38, página 4, Seção 2, em 26/02/2056 da Senhora Diretora do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares. **AUTORIZA:**

1. A Abertura de Processo Administrativo, visando os procedimentos para **Contratação de empresa especializada no serviço manutenção corretiva de chiller utilizado no Serviço de Gestão da Operação de Aceleradores Cíclotron (SEOAC) do IPEN/CNEN**, objeto do presente **Documento de Formlaização de Demanda 0489.2026 (SEI nº 3696932)**

2. Justificativa da aquisição.

2.1. Entre os equipamentos e sistemas necessários para assegurar o funcionamento dos aceleradores cíclotrons, encontra-se o sistema de produção de água gelada. A água gelada produzida serve tanto para o resfriamento do ar de determinados ambientes do prédio 75 como para o resfriamento de diversos equipamentos componentes dos aceleradores cíclotrons. O resfriamento das bobinas dos eletroímãs dos cíclotrons C18 e C30 e das suas fontes de alimentação é assegurado pela circulação de água desmineralizada, que por sua vez, é resfriada num trocador de calor onde circula a água produzida pelo sistema de produção de água gelada objeto deste documento. O resfriamento do ar em determinados ambientes do prédio é necessário para assegurar as temperaturas adequadas para o funcionamento seguro dos equipamentos eletro-eletrônicos. O prédio comporta dois sistemas de produção de água gelada que operam de maneira coordenada. O equipamento a ser consertado e resolvido com este termo de referência é sistema de produção de água gelada número 1 e que está inoperante.

2.2. Tendo em vista os problemas ocorridos, o sistema de produção de água gelada número 1 não está funcionando, não é possível o funcionamento sem realizar os devidos serviços aqui propostos. O sistema de produção de água gelada número 2 está funcionando para assegurar a manutenção das condições operacionais dos sistemas do prédio. Esta é uma situação precária que deve ser corrigida com a máxima urgência, pois, se houver algum problema no sistema número 2 de forma que impeça o seu funcionamento, não será possível operar os cíclotrons C18 e C30.

2.3. Para a recuperação das condições adequadas de operação do sistema de produção de água gelada número 1 deverão ser executados os serviços relacionados na tabela acima.

3. Modalidade de aquisição: Dispensa Eletrônica de Licitação, art. 75, II da Lei n. 14.133/2021.

3.1 A dispensa de licitação é viável uma vez que o objeto é comum e com valor total dentro do limite do inc. II, art. 75, Lei 14133/2021;

3.2 A presente contratação é relativa ao desempenho de atividade institucional, na produção de radiofármacos no país, destinada à medicina nuclear brasileira, o que NÃO se enquadra nas atividades de custeio da Portaria ME n. 7.828, de 30/08/2022.

3.3 O critério de julgamento é pelo Menor Preço Global.

4. Dotação orçamentária. Será acompanhado no processo após a instrução da fase interna.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Lunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 12/06/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3709248** e o código CRC **5CA8054B**.